



**LEI Nº 5.018, DE 21 DE JULHO DE 2014**

**Instituiu a CAMPANHA DO LAÇO BRANCO – HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, conforme específica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituída a CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, a realizar-se anualmente na semana entre 25 de novembro a 06 de dezembro, objetivando sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade civil no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, à luz da Lei Federal nº 11.489, de 20 de junho de 2007.

§ 1º. O símbolo da Campanha será o laço branco.

§ 2º. Ao longo da Campanha poderão ser divulgadas as políticas públicas dos direitos da mulher, desenvolvidas pelo Poder Executivo.



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 58/14 – Autógrafo nº 44/14 – Proc. nº 1.608/14-CMV – Proc. nº 11.670/14-PMV - Lei nº 5.018/14

fl. 02

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 21 de julho de 2014.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa  
do Vereador Paulo Roberto Montero.

  
**Rafaela Bakim Silva Caldeira**

**Diretora do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**